

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA RUA NUNES MACHADO
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro—Sabbado, 30 de Julho de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avaliao 40 rs.

N. 130

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"
29 de Julho

Seguiu hontem no paquete *Rio Pardo* o 1.º tenente da armada Arthur Decoleciano de Oliveira.

Entrou hoje em 2.ª discussão no senado o projecto concedendo amnistia aos revoltosos do Estado do Matto-Grosso

A directoria do Banco Industrial e Mercantil do Estado de Minas-Geraes, com sede em Juiz de Fora, requereu liquidação judicial do banco.

Era agente deste banco aqui o sr. visconde de Moraes, que abusou dos dinheiros do banco em transacções particulares, sendo causador do desastre do estabelecimento. O activo do banco é de 6.985:000\$, e o passivo de 10.659:000\$. Em caixa existe apenas quantia muito inferior a 200 contos.

Foi promulgada a Constituição do Estado do Maranhão

O presidente da Republica Oriental comunicou ao Congresso Legislativo que vai celebrar contracto de reciprocidade commercial com o Brazil.

O sr. ministro da agricultura ordenou que fosse posto á disposição do comitê italiano desta capital um carro especial da Estrada de Ferro Central, para viagem até S. Paulo.

Os convidados e o comitê partem amanhã.

(Correspondente)

CARIDADE

Distribuiremos hoje, por dez pobres, em escolas de 500 rs., a quantia de 5000 para esse caridoso fim a nós enviada por humanitario cavalheiro, que no dia de hoje recorda com grande pesar e immensa saudade o anniversario da morte de seu digno progenitor.

Foi nomeado para embarcar na canhoneira MARAJÓ, o sr. 1.º tenente Arthur Decoleciano de Oliveira.

Falleceu o deputado ao Congresso Nacional, pelo Estado de Minas, sr. dr. F. Correia Ferreira Rabello.

ARMAMENTO

O sr. ministro da guerra ordenou a remessa de 300 fuzis Comblain, recém-vindos da Europa, para o corpo de policia deste Estado, com a competente munição.

No Rio, foram presos, a 24 do corrente, 37 gatunos, que fazem parte de uma grande quadrilha que infesta aquella capital.

Em Buenos-Ayres, foi declarada sem effeito a fallencia do English Bank River Plate, sendo este autorizado a continuar suas operações.

Araranguá

Foram nomeados: Sub commissario de policia do 3.º distrito de Araranguá, Francisco José Lemertz; 1.º, 2.º e 3.º supplentes do mesmo, Vicente Rodrigues da Silva, Pedro Antonio Gomes e Victorino Antonio da Cunha.

Não tendo assumido, no prazo que lhe fôra marcado, o exercicio do cargo de professor publico do arrayal de Paulo Lopes, para onde fôra removido, foi declarado avulso o professor Propicio Octaviano Seára.

Foi concedida a licença de dous mezes, com ordenado, para tratar de sua saúde, á professora publica da escola da Praia Comprida, d. Cecilia Ignez Schnaider.

CREDITO

Pelo governo do Estado, e conforme solicitou o cidadão Inspector do thesouro, foi aberto um credito de 10:429000 á verba—Fardamento—comprehendida no § 10.º—Despezas e segurança publica—da lei n. 24 de 30 de Novembro de 1891.

Chegou hontem do sul o paquete Iais, que seguiu á tarde para o Rio.

Molestias da pelle
Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 21

(Continuação)

O sr. Elyseu Guilherme:—Felizmente, sr. presidente, tão louca pretensão cahio ante o caracter honesto, a intelligencia lucida, a probidade e atilamento do republicano illustre, correcto e sincero, honra da escola em que foi educado, o sr. tenente Machado (Apoiados geraes.)

S. ex. não se deixou illudir, reflectio, estudou os factos e os homens, tanto de um como de outro lado, surpreendeu os segredos de cada grupo...

O sr. S. BRAZIL:—E vio onde estava a maioria. (Apoiados.)

O ORADOR:—... e decidiu-se pela maioria, pelos que, por suas idéas, eram os verdadeiros republicanos.

Assumindo o governo do Estado, que lhe foi transferido pela Junta, s. ex. tentou uma conciliação.

Assim foi que, pouco tempo depois, chegou a propôr-nos a reunião do ex-Congresso para que elle votasse certas leis complementares.

O sr. S. BRAZIL:—E resignasse em seguida o mandato.

O ORADOR:—... renunciando em seguida o mandato.

Entendemos que esse alvitre seria a destruição completa da revolução, a revogação dos actos do povo, pois esse ex-Congresso nada representava sinão a falsificação e o roubo de votos; além disso não podiamos confiar na lealdade de adversarios que tanto haviam calumniado a revolução. (Apoiados.) Declinamos, pois, da responsabilidade de um tal accôrdo, e considerando o poder como um sacrificio enorme, não o quereis de modo algum, dissemos francamente a s. ex. que podia fazer o que julgasse mais acertado, porém que o partido federalista não o acompanharia nesse caminho e procederia conforme lhe aconselhassem o patriotismo e os seus compromissos para com o povo. (Muito bem!)

Eis, senhores, o que se deu nos primeiros dias do governo do sr. tenente Machado.

Delle tudo esperavam os representantes do grupo deposto, e ides vêr como se pronunciou a sua imprensa quando s. ex. assumiu a administração do Estado.

Ouvi: «Assumio hontem o governo do Estado, o illustre sr. tenente Manoel Joaquim Machado.

«Confiamos no caracter sizado daquelle que acaba de ser investido do elevado cargo de governador do Estado.

«Não lhe faltam requisitos indispensaveis para desempenhar a ardua missão que ora pesa sobre seus hombros.

«Guiando-se pelos principios que constituem o seu programma de governo, alcançará por sem

duvida o DESIDERATUM que almeja, restaurando por meio do PRESTIGIO, ILLUSTRACÃO E PATRIOTISMO que são-lhe reconhecidos, a ordem, a paz, a moralidade da administração e o progresso do Estado, ora confiado á sua guarda.

«A GAZETA, pois, que sempre batalhou pela realisação completa de tão salutaros principios, cumprimenta o illustre governador, fazendo os mais sinceros votos para que o seu governo, garantindo ao Estado sua felicidade, encontre os applausos dos sinceros patriotas e catharinenses devotados á causa do seu progresso

Eis, senhores, como se exprimia o organ da opposição, reconhecendo no illustre sr. tenente Machado todas as qualidades para o alto cargo de governador do Estado.

E quereis saber mais? Para conquistar lhe as boas graças, chegaram a acenar a s. ex. com uma cadeira de deputado federal por Santa Catharina (Apoiados); elles que, por despeito, hoje o chamam de intruso e desconhecido! (Muito bem.)

E ainda não é tudo. Vou relatar-vos uma outra circumstancia pela qual por indução, podereis saber quaes as intenções desses individuos.

«Um ponto de sua circular dirigida ao eleitorado, assim concebida: (lendo)

«Não cumprio com a sua missão... convocando o Congresso para fazer as leis eleitoral e de responsabilidade (confessam que não fizeram o principal) e PRESIDIR as eleições (o Congresso presidir eleições!) para governador e seu substituto, depois de RENUNCIAREM os srs. dr. Lauro Müller e coronel Gustavo Richard.»

Ora, senhores, si tudo fariam ao sr. tenente Machado, contanto que s. ex. mentisse á sua missão, si até lhe offereceram a candidatura, que não foi aceita, o que inferir desta declaração de que o ex-Congresso se reuniria para aceitar a renuncia dos srs. Müller e Richard, e eleger novo governador?

Cotejei esta declaração com o artigo da GAZETA que acabei de lêr, conferindo ao sr. Machado, apenas chegado, os mais altos attributos para aquelle cargo, e disse-me, caso o facto da reunião do ex-Congresso se tivesse realisado, si o mesmo hesitaria em eleger o sr. Machado governador do Estado?... (Applausos prolongados interrompem o orador.)

Ahi está clara e manifesta essa intuição, bastava que o sr. Machado quizesse. (Apoiados, applausos.)

Entretanto, s. ex. era apenas nessa occasião um recém-chegado.

E agora é essa mesma gente, é esse mesmo jornal, que hoje faz desbragada opposição á eleição de s. ex., cobrindo-a de apêdos e injurias que só

são dignas de seus autores (Apoiados. Muito bem.)

Eis o que é essa opposição despeitada, sem coherencia, desleal e inimiga do povo catharinense. (Apoiados. Muito bem.)

Senhores, a eleição que fizemos em complemento de nossa missão constituinte, do illustre brasileiro, foi um acto reflectido e espontaneo, que nosimpunha a gratidão, porque após 4 mezes de governo honesto e moralizado, de zelo pelos interesses do Estado e pela causa da revolução popular, promovendo por todos os meios o progresso desta terra, s. ex. não podia mais sem desaire para nós ser despedido como hospede importuno: era dever nosso mantel-o, embora a grita dos despeitados e máos patriotas. (Apoiados geraes.)

O sr. S. BRAZIL:—O maior defeito que lhe acham é elle ser tenente de cavallaria.

O sr. L. PIRES:—Como si o sr. Lauro Müller não fosse tambem militar.

O ORADOR:—Essa eleição, posso affirmar-o, era uma aspiração do povo e seria falsear a obra da revolução, si não a fizéssemos. (Apoiados geraes.)

Não procede a censura de ter sido feita pela Assembléa, porquanto esta era constituinte, e como tal investida de poderes para constituir o Estado, como fizeram a de Pernambuco, Espirito Santo e quasi todas, como fez e faria o ex-Congresso.

Estou fatigando a attenção da casa. (Não apoiados geraes.)

MUITAS VOZES:—Estamol-o ouvindo com muito prazer e attenção.

O ORADOR:—... mas força é continuar, afim de que possa deixar bem patente de quanto é capaz essa opposição que diariamente, contorcendo-se nas vastas do desespero, do mais ferino despeito, remorde-se como vibora envenenada, atirando botes ao ar... (Muito bem.)

UM SR. DEPUTADO:—Não tenha dó. Diga-lhes todas as verdades.

O ORADOR:—... sem lembrar-se de que a paciencia do povo esgotou-se, que nem sempre poderemos contel-o em sua indignação, porquanto o povo bem sabe que não são filhos desta terra os que estão especulando com um falso bairrismo, sabe que na redacção da REPUBLICA, por exemplo, não ha catharinenses. (Muito bem. muito bem.)

Sabe que á frente desse jornal, acha-se um cynico que não é nosso conterraneo, que daqui sahio corrido... (Applausos.)

O sr. F. WERNER:—A pontapé.

O ORADOR:—... não me refiro a esse, mas áquelle que no dia da revolução fugio, e en-

GOVERNO DO ESTADO

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JULHO DE 1892
Ao dr. Alexandre Marcellino Bayma, presidente da Assembléa Legislativa...

Ao inspector do thesouro. — Enviando a folha do subsidio dos srs. deputados...

Officou-se ao 1º secretario da Assembléa.

Communicação que no dia 4 de Maio falleceu a professora da escola do Siqueiro, d. Maria Thomiza de Vargas...

Officou-se ao director da instrucção e á intendencia da Laguna.

Ao commandante da policia. — Mandando apresentar ao prefeito 3 praças...

Officou-se á agencia para a passagem e de-se conhecimento ao prefeito.

Ao capitão Valeriano Gomes de Meirelles. — Concedendo a dispensa que pediu...

Ao tenente Acincho Feliciano da Conceição. — Nomeando para membro da junta revisora do alistamento militar...

Ao juiz de direito de T. Jaca dr. Genuino Firmino Vidal G. pistrano. — Declarando que, em vista do officio de 6 do corrente...

Identico ao dr. Silverio de Freitas, juiz de direito de S. Miguel.

Dia 11
Ao inspector do thesouro. — Enviando para os fins convenientes, copia do contracto feito pela Assembléa Legislativa com Leopoldo Augusto Texeira...

Officou-se ao 1º secretario da Assembléa.

Ao agente de «Lloyd Brasileiro». — Mandando dar passagem por conta do ministerio da guerra...

Ao presidente da commissão agenciadora de productos para a exposição de Chicago. — Enviando copia de um officio de 2 do corrente da commissão executora da exposição brasileira em Chicago.

Tabella de pagamentos no Thesouro do Estado DIAS UTEIS

1º
Presidente do Estado Thesouro

Secretaria do governo
Força Policial. 2.
Justiça
Saúde Publica
Secretaria da Assembléa
Obras Publicas
Bibliotheca. 3.

Instrucção.
Aposentados. 4.

Materiaes e outros não comprehendidos n'esta Tabella.

Aos procuradores se pagará do dia 5 em diante.

Os que não se apresentarem nos dias acima designados só receberão do dia 6 em diante.

Nos dois ultimos dias uteis do mez fica suspenso o pagamento para o encerramento das contas e balanço cofre.

SECÇÃO LIVRE

Peitoral de Cambará

Cura da tuberculose pulmonar
Os principaes symptomas da «tuberculose pulmonar» são os seguintes: Tosse secca, escarros de sangue, dores no peito e nas costas, febre augmentando á tarde...

DIETA E REGIMEN. — A dieta para um doente do peito, deve ser composta de carne mal assada, carneiro cozido, bom pão, lúmes, fructas, etc.

TRATAMENTO ESPECIAL. — Tivemos noticia de que um medico brasileiro, muito habil, tem aconselhado, com muito bons resultados, a seus doentes de «tuberculose pulmonar», usar, juntamente com o «Peitoral de Cambará», os seguintes meios auxiliares:

Manda á noite ao deitar, envolver todo peito e costas do doente em um panno molhado em agua fria...

Manda continuar diariamente, isto é, de manhã e á noite, e sem interrupção, com o uso dos pannos e do «Peitoral de Cambará» até a saúde ficar de todo restabelecida.

OPINIÕES MEDICAS referent s ao «Peitoral de Cambará» no tratamento das molestias pulmonares:
«... o Peitoral de Cambará é um heroico meio preventivo e um auxiliar frequente no tratamento da tísica pulmonar, tão no Brazil...»

«...tenho-o empregado com resultados importantissimos em diversas affecções das vias respiratorias, sobreahndo um caso de tuberculose incipi-

ente que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Maria Mendes, residente na capital do Estado da Bahia na rua de S. Miguel n. 46. Dr. ALFREDO MENDES RIBEIRO. (Bahia)

UMA CURA. — Ilm. sr. José Alves de Souza Soares. — E' com bastante satisfação que tenho a honra de comunicar a V. S. que, achando-me matriculado na Escola Militar, do Rio de Janeiro, onde fui accommettido de uma pneumonia, resultando ficar affecado de «tuberculose pulmonar», e tendo consultado a diversos medicos daquela cidade, homoeopaths como allopathas não obtive melhoras...

Vende-se na pharmacia do agente Elyseo Guilherme da Silva, a 23500 o frasco, 133000 meia duzia e 243000 a duzia.

EDITAES

Directoria da Instrucção

De ordem do Doutor Director Geral Interino da Instrucção Publica, faço publico que se achaberta n'esta Repartição durante o prazo de 3 mezes a contar do presente data, a inscricção para o concurso a cadeira de mathematica do Gymnasio Catharinense...

Directoria Geral da Instrucção, em Santa Catharina, Desterro 29 de Julho de 1892. — Edmundo Manoel da Costa, Secretario.

Secretaria de Policia

Por determinação da Prefeitura se previne que serão punidos com as penas a que se refere a ultima parte da tabella recentemente publicada por esta repartição, os boleiros de carros de praça que não trouxerem em seu carro, e em logar visivel, a tabella que regula os preços das passagens.

Corpo Policial

Precisando preencher as vagas existentes no corpo de policia, convido aos cidadãos que se quiserem engajar no mesmo corpo, a se apresentarem a esta commando.

As condições para o alistamento são as seguintes: Ter a idade de 16 a 45 annos. Robustez provada em inspecção de saúde.

Moralidade provada com attestados ou com testemunho de pessoas que mereçam fé.

Os individuos alistados, além dos seus vencimentos, que actualmentes são de 38\$000 moedas, receberão annualmente o fardamento seguinte:

Um bonet, uma capa de oleado, uma blusa de panno azul, uma calça de dito, uma blusa de brim pardo, uma calça de dito, duas calças de brim branco, duas camisas de algodão, um capote e tres pares de sapatos.

Quartel no Estado de Santa Catharina, em 20 de Julho de 1892. — Brazilliano Alves do Nascimento, tenente-coronel commandante.

Hasta publica

O cidadão José Silveira de Souza Junior, 1º supplente do juiz de direito da comarca do Desterro, na fórma da lei etc.

Faço saber a todos aquelles que o presente edital virem, que no dia 19 de agosto do corrente anno na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, será vendida em hasta publica a casa n. 186 sita a rua do Commercio, desta cidade, com duas janellas e uma porta de frente á mesma rua e fundos com uma cerca de arame, nos terrenos de João Antonio Manterro Braga, extrema pelo Oeste com casa de d. Guimar Ferriz; e pelo Leste com casa de João Izett, avaliada por quinhentos mil reis, para liquidacção do inventario do finado Francisco Pereira Machado, devendo ter logar a primeira praça no dia 17 de agosto, a segunda praça no dia 18, e a ultima praça no referido dia 19, acima declarado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa desta cidade Desterro, 28 de julho de 1892. — Em Antonio Thomé da Silva, escrivão que o escrevi. — José Silveira de Souza Junior

Thesouro do Estado

En virtude do officio do Cidadão Presidente do Estado, datado de hontem, manda o cidadão Inspector fazer publico que, nesta Repartição, recebem-se novamente propostas até o dia 3 do mez de Agosto proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para o fornecimento de sustento, roupa lavada e dieta aos presos da cadeia d'este capital.

Thesouro do Estado, 27 de Julho de 1892. — O Praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

Ministerio da Instrucção

AVISO HYDROGRAPHICO

COSTA DE SANTA CATHARINA
Segundo as observações executadas pelos Srs. Capitão d. Mir e Guerra Fernando Xavier de Castro e Primeiro Tenente João Baptista das Neves, a pedra em que ultimamente bateu o paquete nacional Isis, na costa de Santa Catharina, demora por 50° N E (verdadeiro) da Ilha dos Macucos, na distancia approximada de uma milha.

Repartição Hydrographica, na capital federal, 28 de Abril de 1892. — Francisco Calheiros da Craça, capitão de fragata, director geral.

Thesouro do Estado

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do cidadão inspector deste Thesouro se faz publico que, no proximo mez de Agosto, se procederá a cobrança do imposto de industrias e profissões relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo incorrerão na multa de 10 %, a qual será elevada a 15 % se o pagamento não se realisar até 30 de Abril do espaço adicional do respectivo exercicio, na fórma do artigo 32 do capitulo 5º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 4 de Julho de 1892. — O 2º escriptario interino, Antonio Cardoso Cordeiro.

Thesouro do Estado

Em virtude da ordem do Exm. cidadão presidente do Estado, em officio de 16 do corrente, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta Repartição, recebem-se propostas até o dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o fornecimento do vestuario preciso aos presos p'obres da cadeia da cidade do Itajhy, sendo: Para homens — 2 camisas de riscado, 2 calças, 1 camisola de baeta e 1 c'bertor de lã, e para mulheres — 2 vestidos de chita, 1 saia de baeta, 2 camisas de algodão e 1 c'bertor de lã.

Thesouro do Estado, 18 de Julho de 1892. — O praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

Thesouro do Estado

Em virtude do officio do Exmo. cidadão Presidente do Estado, datado de hontem, manda o cidadão Inspector fazer publico que, n'esta Repartição, recebem-se propostas até o dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o fornecimento de colchões e livros necessarios ao Quartel do corpo Policial, de conformidade com os pedidos do respectivo commandante, existentes n'este Thesouro.

Thesouro do Estado, 22 de Julho de 1892. — O praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

DECLARAÇÕES

CONGRESSO LITTERARIO

Terá lugar domingo, ás 11 horas do dia, no salão deste gremio, a 3ª sessão ordinaria, devendo por essa occasião serem distribuidos, pelos srs. socios os exemplares dos Estatutos.

Pede-se o comparecimento de todos os srs. socios.

Sala das sessões 29 de Julho de 1892. — O 1º secretario, J. J. Veiga Junior.

AO COMMERCIO

Communicamos ao commercio que, em substituição á firma de João Francisco Regis Junior, que funcionava á rua do Commercio n. 20, nesta cidade, e constituimos na mesma casa, uma sociedade, com direitos e deveres por guzes, sob a razão de Regis, Silva & Saldanha, para o comerecio de chapéus, fazendas e exportação de cereaes.

Pedimos a quadriculação publica e de nomeação de João FRANCISCO REGIS JUNIOR, MIGUEL TRIZEIRA DA SILVA, J. A. LUIZ DE SALDANHA GONDIM. De 1 de Julho de 1892.

Constituindo-se, nesta data, a sociedade sob a razão de REGIS, SILVA & SALDANHA á qual vão fazer a extenção de uma casa commercia, debaixo que fica extincta a minha firma individual. João FRANCISCO REGIS JUNIOR. Desterro, 1 de Julho de 1892.

O povo estava cansado, elle tinha de reagir.

A dictadura, proclamada a 3 de Novembro, acabava de cair. A ella tinha adherido o sr. Lauro Müller. Tinha adherido, vindo do Rio de Janeiro com ordens e instrucções do dictador para agir no Estado, (apoiados) tinha adherido pelo seu preposto no governo, o sr. Richard; tinha adherido pela voz do seu Congresso após a sua chegada e após uma reunião em palacio, a que presidiu. (Muito bem.)

A Republica renascia, a esperança e a coragem voltavam ao coração do povo, o 23 de Novembro reflectia-se luminosamente em todas os Estados da União. (Muito bem.)

O SR. L. PIRES:— Perfeitamente.

O ORADOR:—O povo comprehendeu que era tempo de agir, elle vio que não podia continuar nos Estados a ramificação da dictadura extincta.

O SR. F. WERNER:— Principalmente aqui.

O ORADOR:—Aqui elle levantou-se, porque, sob qualquer ponto de vista, era impossivel a continuação de Lauro Müller no poder.

Cumpra que vos diga que, além de tudo, uma circumstancia occorreu que por si só justificaria a sua e a attitudé expulsão do governo moralmente incapaz e indigno d'elle. (Apoiados.)

Todos vos recordaes dessa farsa do attentado que os srs. Carlos Campos e Lauro Müller phantasiaram, não sei si para garantirem-se contra qualquer tentativa de deposição, não sei si para fingirem-se victimas e provocarem manifestações de apoio.

O SR. LEAL:—Para despertar as sympathias.

O ORADOR:—E' este um facto, sr. presidente, que ainda não está bem explicado, pois é inconcebivel a cobardia e o medo que elles revelaram.

Vinham da Praia de Fóra os capitães Lauro Müller e Carlos Campos, commandante da policia.

Era pela rua da Carioca.

Chegando a uns 100 metros de distancia mais ou menos, de uma taberna que ha nessa rua, onde ás vezes juntam-se alguns soldados, retrocederam elles—dizendo que ouviram partir de um grupo de soldados, que dizem lá estava, o grito:—lá vem elle—

Medrosos elles—officiaes do exercito!—retrocedem a passos corridos, com o coração a tremer-lhes; dobraram pela rua proxima e encaminharão-se para os fundos desta assembléa, onde morava o cunhado d'um dos heróes. A visinhança toda vio que elles não eram seguidos por pessoa alguma.

Depois de entrarem em casa desse cidadão, duas ordenanças que traziam telegrammas para L. Muller, chegaram á tal casa para saber se elle ali se achava.

Tanto bastou para que elles se tomassem de pavor, suppondo que era o grupo de soldados que ali estava em sua perseguição!

Agora é que é o comico da historia.

A casa em que se achavam é separada por um muro da casa contigua, nos fundos, em que mora uma respeitabilissima se-

nhora da nossa melhor sociedade.

Pois bem, esses dous officiaes do exercito brasileiro, é triste dizel-o, um governador do Estado, e o outro commandante da força publica, não se envergonharam de saltar esse muro, passaram a tremer e entrando como loucos para a casa da illustre senhora, e ahí, desvairados, espavoridos, quasi de joelhos pediram um esconderijo, um buraco onde se escondessem!

O SR. L. PIRES:— Eram uns miseraveis poltrões. (Apoiados.)

O ORADOR:—Havia, senhores, no tecto um signal de alcapão, d'onde elles não tiravam os olhos.

Em vista da anciedade com que olhavam para o tecto a dona da casa que não tinha onde escondel-os, mostrou-lhes um alcapão no assoalho, onde se encafiaram!... (Hilaridade prolongada.)

Não pôrou ahí a a farsa: entregaram a essa senhora dinheiro, relógios, fizeram testamento, etc., etc. (Continúa a hilaridade.)

UM SR. DEPUTADO:— Que poltroneria!

O SR. L. PIRES:—Que farsa indecente!...

O ORADOR:— Foi preciso, senhores, que uma das senhoras presentes, que se via a braços com dous cobardes, que se lhe agarravam ás saias, sahisse a chamar o commandante da força, para os acompanhar, pois d'outro modo não sabiriam. (Ha um aparte do sr. V. Varzea.)

Com pouco compareceu o sr. coronel Falcão e outras pessoas, e só assim terminou a ridicula scena!

O SR. L. PIRES:—E não houve TE DRUM em acção de graças por se ter frustrado o ASSASSINATO, porque na occasião não havia padres que o entoassem.

O ORADOR:— Foi um escandallo tão ridiculo, que eu não posso decrevel-o.

(Continúa)

Tabella de pagamentos no Thesouro do Estado

DIAS UTEIS	
1.º	Presidente do Estado Thesouro Secretaria do governo Força Policial.
2.º	Justiça Saúde Publica Secretaria da Assembléa Obras Publicas Bibliotheca.
3.º	Instrucção. Aposentados.
4.º	Materiaes e outros não comprehendidos n'esta Tabella.
	Aos procuradores se pagará do dia 5 em diante.
	Os que não se apresentarem nos dias acima designados só receberão do dia 6 em diante.
	Nos dois ultimos dias uteis do mez fica suspenso o pagamento para o encerrament das contas e balanço cofre.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

LEI N. 28 DE JULHO DE 1892

Autorizando o presidente do Estado a restituir á camara municipal de S. Bento a quantia de 4:000\$ réis destinada á factura de uma estrada da sede do mesmo municipio aos Campos da Papanduva.

O tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado de Santa Catharina:

Faço saber que o Povo Catharinense, por seus representantes, Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Presidente do Estado autorizado a restituir á Camara Municipal de S. Bento a quantia de 4:000\$ réis destinada á factura de uma estrada da sede do mesmo municipio aos Campos da Papanduva, presentemente recolhida aos cofres do thesouro.

Art. 2.º Essa quantia será empregada nos melhoramentos e concertos da estrada que vai de Oxford ao povoado dos Fragozós.

Art. 3.º As sobras, si as houverem, serão applicadas em outros melhoramentos no mesmo municipio.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução d' referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario deste Estado faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, aos vinte e seis dias do mez de Julho de mil oitocentos e noventa e dous, quarto da Republica. (L. do S.) Tenente MANOEL JOAQUIM MACHADO.

Carta de lei pela qual o presidente do Estado manda executar o Decreto da Assembléa legislativa que sancionou, autorizando a restituir á Camara Municipal de S. Bento a quantia de 4:000\$ réis destinada á factura de uma estrada, como acima se declarava.

Para o Presidente do Estado ve:—THOMAZ CARDOSO DA COSTA JUNIOR, a fez.

Nesta secretaria da presidencia do Estado de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente lei, aos 26 dias do mez de Julho de 1892.—O secretario interino, JULIO CAETANO PEREIRA.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JULHO DE 1892

DECRETO N. 160.—O tenente Manoel Joaquim Machado, governador provisório do Estado de Santa Catharina, considerando que o Estado vai entrar hoje em definitiva organização com a promulgação da nova Constituição pelo congresso constituinte:

Que esse facto é para os habitantes deste Estado a sua garantia e liberdades sociaes, e que, por tanto, deve trazer a todos o mais vivo contentamento, e rendendo homenagem a tão superior feito, e tendo em consideração a supplica de José Gutter, em favor da é sua mulher Catharina Gutter, condemnada, pelo jury do termo de S.

Bento, em 28 de março de 1890 a 5 annos e 3 mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, por crime de ferimentos graves, resolve, usando da attribuição conferida pelo n. 17 do artigo 46 da Constituição do Estado, commutar essa pena em 2 annos e 9 mezes de prisão simples.

DECRETO N. 161.—O tenente Manoel Joaquim Machado, governador do Estado de Santa Catharina.

Considerando que o Estado vai entrar hoje em definitiva organização com a promulgação da nova Constituição pelo Congresso Constituinte:

Que esse facto, é para os habitantes deste Estado a sua garantia e liberdades sociaes, e que, portanto, deve trazer a todos o mais vivo contentamento, e rendendo homenagem a tão superior feito, e tendo em consideração a supplica do réu Domingos Antunes Ferreira, condemnado em 28 de março de 1879, por crime de homicidio, em 12 annos de prisão com trabalho, substitua pela de 14 annos de prisão simples, reslve, usando da attribuição conferida pelo n. 17 do artigo 46 da Constituição do Estado, commutar essa pena em 13 annos de prisão simples.

SECÇÃO LIVRE

Nem chuz nem buz

Quando se esperava que o caçador escriptor da Gaze ta viesse esmagar-nos com sua aprofundada sciencia, adubada com aquella espirito com que tanto diverte o publico ao finalisar a copia de alguma receita de doce ou de qualquer pitão, da Doceira BRASILEIRA ou do COSINHEIRO NACIONAL, vê-se o silente, amuado, corrido, metido no velho e comodo chãmbre e deitado!

Contado! Ora, o jurisprudente (d'ora a vante gryphado, por força da corrida), que sempre fallava de sua especialidade computoresca positura de cathedratico, e que tanto escreve contra o governo não levantar a lúva que tão cavalheirescamente lhe jogámos, silenciando tão pasmosamente!

Pobre jurisprudente! Não vi-ssa, no ultimo domingo, um outro, o redactor chefe, que—digamolo á puridade—ainda sendo jurisperito, é todavia muito mais habilitado que Forragaita, e não teriamos necessidade de escrever mais estas linhas, por isso que, não obstante a negativa pandega com que esse lanrico escriptor procura livrar o desventu a do jurisprudente da autoria do artigo assignado pelo proprio Forragaita, todo o publico não poude logo deixar de reconhecer o estylo do eminente jornalista e já julgou nos triumphantes com o completo aniquilamento do illustre scientifico conselheiro do LEGALISMO

E si não foi elle quem escreveu o artigo—A sciencia do Jornal, mas sim algum saltimbanco, porque este não reappareceu na scena? porque não fez nova exhibição?

Porque a rabisca assignada por Forragaita era do proprio Forragaita o jurisprudente.

Diz o redactor chefe que o trabalho da noticia sobre os turbulentos foi todo da redacção da folha do extincto syndicato, com cuja responsabilidade ella acareta, e que toda a troupe tinha de concordar com as theorias de

Forragaita, por serem conformes com o que ella havia escripto na celebre noticia.

Mas quem é a redacção, senão—o redactor chefe, Forragaita o jurisprudente e... e... (o resto não vale a pena mencionar)?

O caridoso escriptor, que veio rezar um requiem pelo perpetuo descanço do infeliz morto, parece que agora quer auto de flagrança para o preso recolhido ao xadrez da po ícia, tendo naquella noticia referido-se á falta dessa formalidade para o que fora recolhido á cadeia, e em seguida, faz umas considerações, que, por não termos podido bem comprehendel-as, as reproduzimos *ipsis verbis*, com a parte referente áquella ex gencia do livramento do auto de flagrança, para que o publico as aprecie melhor.

E l-as: «Referendo-nos n'aquella noticia a um caso de prisão na cadeia publica e a um outro no xadrez da policia, termina mol a declarando ignorarse a essa prisão havia precedido o auto de flagrança, porque só o cumprimento de semelhante formalidade poderia justifical-a

E ainda pensamos do mesmo modo, não porque reconhecemos que não deixa de ser privada a liberdade do individuo recolhido ao xadrez da policia, mas pela circumstancia de que— a repetição de taes prisões—como correccionaes e por poucas horas, muitas vezes realizadas com os ebrios nas ruas, por uma praxe inventerada, bem ou mal, tem feito independar de auto de flagrança, o que mesmo em logares populosos deixaria de ser observado pelo grande numero d'ellas.

O mesmo não se dá com a prisão realizada na cadeia, onde o preso só pode ser recolhido e solto em virtude de ordem da competente autoridade, sendo que aquellas que são effectuadas em flagrante, carecem, para sua justificação—do respectivo auto lavrado com as formalidades da lei.

Parece-nos, pois, que no caso occorrente—diferentes são as hypotheses como hemos demonstrado.

Infelizmente, nada vemos demonstrado. E onde encontrou o autor dessa demonstração—prisões correccionaes arbitrarías e por poucas horas, muitas vezes realizadas com os ebrios nas ruas?

E nas praças e largos, também? perguntamos-lhe.

Distinção de prisão de cidadãos em xadrez policial, e na cadeia publica?!!

O Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por expontanea vontade, como concebho ans que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Traperana, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christião Stockler de Lima.

MAIS DE 50.000 PESSOAS

residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia de te grande preparado. Frasco—1\$500.

O sr. dr. Jayme Serva

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA. (Xarope de angica, toú guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto. S. Paulo, 28 de junho de 1892.

Dr. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, resi-

Chá

PRETO E VERDE
DE
SUPERIOR QUALIDADE

ARMARINHO
Vitella, Filho & C

Predio

Vende-se um, á Rua Frei Caneca, bem construido, com cafeal, agua e excel lente porto para banho; trata-se no cartorio do tabellião Caldeira.

Fogões

Fogões de todas as qualidades, como foguetos, pistolas, rodas de fogo, etc., e fabrica em Biguassú.
SCHWARTZ

LOTERIA FLUMINENSE

Premio maior . . . 5:000\$000

EXTRACÇÃO A 30 DO CORRENTE

Bilhete inteiro 1\$500. Um quinto 400 réis

A venda na Fonte da Juventude, á Praça 15 de Novembro, esquina da rua do Senado.

E aproveitar porque existe só um pequeno resto de bilhetes.

AO REPUBLICANO

O fumo caporal REPUBLICANO é hoje o mais procurado por ser puro, fraco, suave e não ter nicotina.

Aos fumadores o fabricante oferece um premio de DOIS OU DE DEZ pacotes !!!

O fumo caporal BAHIA é fraco, de fina e caprichosa escolha e inoffensivo á saúde.

Vende-se na FONTE DA JUVENTUDE, praça 15 de Novembro n. 5, esquina da rua da Republica.

AGENTE NESTA CAPITAL

João dos Santos Mendonça

Associação Industrial Catharinense

DESTERRO

5 Rua Trajano 5

ANTUNES, ALVES & C. participam ao publico que, devido á grande alta de preços e escassez do assucar nos mercados exportadores deste genero, são forçados a alterar os preços por que o tem vendido, prometendo diminuir os logo que elles baixem naquelles mercados.

Preços

Assucar refinado, em barrica, 2º, kilo	900
» » » » 3º, kilo	800
» » por 15 kilos, 2º.....	14000
» » » » 3º.....	13000
» » » kilo, 2º.....	10000
» » » » 3º.....	900
» de Pernambuco, branco, kilo	10000
» » 2º, kilo.....	900



Chacara

Vende-se uma chacara situada no Estreito, com uma casa nova e espaçosa, agua, pasto, arvoredos, etc. Trata-se na mesma chacara com o proprietario

Luiz Antonio Marques

FABRICA DE CERVEJA

Carlos Moritz communica ao publico que abriu uma fabrica de cerveja, á rua Tiradentes n. 39, onde se prepara excellente cerveja, pelos preços seguintes:

Cerveja preta, simples, duzia	3\$000
Cerveja branca, simples, duzia	3\$000
Cerveja dupla, duz	4\$000

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DORTA SEM MODIFICAÇÃO DE CUSTUME
ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA
RIO DE JANEIRO

auctorizados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlin

Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, darthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas rheumatiss mos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das detecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar as digestões, promove as defecações difficéis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydro-picos e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate efficaçmente a escrophulide, a lecorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de arceira e mutamba.—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laryngite, broncorrhéa, coqueluche, asma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de exju.—Efficazes nas inflammaciones do figado e baço, hepatite, asplenites agudas ou chronicas, devidas as febrde intermittes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Empre e o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorosa, liphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realizadas em condições difficéis.

PHARMACIA NICOLICH & C

A AMERICANA

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS CONTRA FOGO

AUTORISADA POR DECRETO N. 373 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1891

Capital de garantia Rs. 1:700:000\$000

1,200:000\$000 em titulos ao portador de 10\$000, 20\$000, 50\$000 e 100\$000, dando os juros de 8 %, ao anno

FINS DA COMPANHIA

Fazer todo e qualquer seguro sobre os riscos de incendio, desastres ou perda casual. Fazer toda a transacção bancaria; contractar toda e qualquer empreitada; em construcção, construir e reconstruir; comprar e vender predios em quaesquer condições; comprar, vender e descontar titulos geraes e estadoaes; levantar mappa e plantas; fazer empréstimos sob hypothecas, sob caução de titulos com mercies de particulares, e sob todo o objecto que represente valor; fazer e emprestar á industria para execução e desenvolvimento de qualquer invento proveitoso; finalmente, fazer empréstimos por letras aos seus membros, abrir conta corrente aos mesmos e auxiliá-los em seus negocios, em casos de emergencias, conforme os arts. 70 e seus §§ 71 e 72.

A Directoria da Companhia, composta como é de cavalheiros da maior respeitabilidade, é a mais solida garantia para os seus segurados. São membros da Directoria:

Presidente—Dr. Avelino Gurgel do Amaral
Secretario—Comm ndador Antonio Alves
Caixa—Antonio Alves Loureiro
Gerente—João dos Santos Pinto.

A par da maxima modicidade nos etomios por que faz a Companhia as suas transacções, oferece aos srs. segurados todas as garantias, presteza e respeito á fé dos seus contractos.

Para mais informações e prospectos, com o representante da Companhia, no Hotel Savedra

Manoel Antunes Marques

Não confundam com outras companhias que só se recommendam pelos reclames espalhafatosos!

RES NON VERBA
A' AMERICANA